

LEI Nº 003/2014 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulicéia e dá outras providencias.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, 5,56% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2014, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º. O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013, foi de 5,56%.

ARTIGO 3º. O Subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2014, fica fixado em R\$ 2.111,20 (Dois mil, cento e onze reais e vinte centavos) e o do Presidente da Câmara em R\$ 3.166,80 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

ARTIGO 4º. – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 003/2014 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ARTIGO 5º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 18 de fevereiro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa